

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 036.295/2016-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	23/5/2014	3180/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Senhor Eliseu Barroso de Carvalho Moura tem representação nos autos por 1) José Norberto Lopes Campelo OAB/PI 2.594, 2) Nathalie Cancela Cronemberger Campelo OAB/PI 2.953, 3) Adriana Pinheiro Moura OAB/PI 7.405, 4) Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho OAB/PI 6.066 e 5) Marina Lopes Roque Godinho OAB/MA 15.451.

3. Esclareço que apesar de o responsável haver sido notificado dos Acórdãos 3180/2010-PL e 1568/2011-PL no endereço da Prefeitura Municipal de Pirapemas, houve atuação nos autos, tendo o responsável submetido procuração aos autos e, inclusive, interposto recurso de reconsideração, restando assim presumida a ciência tácita dos referidos acórdãos.

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 23 de janeiro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)